Lei nº: 2.205, de 20 de maio de 2024.

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Eusébio "O BLOCO DA INCLUSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica oficialmente instituído no calendário oficial de eventos do município de Eusébio o "BLOCO DA INCLUSÃO" a ser realizado todo mês de fevereiro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 20 de maio de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal